

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM AGOSTO DE 2020

MPGPP

MESTRADO PROFISSIONAL
EM GESTÃO E POLÍTICAS
PÚBLICAS

De acordo com a Portaria nº 544, de 16/06/2020, este Edital substitui integralmente o edital de 01/06/2020 publicado anteriormente, tendo em vista as modificações decorrentes em função da pandemia – COVID-19, atualizada pela Portaria MEC nº 544 de 16/06/2020 – DOU 17/06/2020.

01/07/2020

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS
ANO 2020

SUMÁRIO

1. DO CURSO	3
2. DAS CONDIÇÕES	3
3. DAS VAGAS	3
4. DA INSCRIÇÃO	4
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.....	6
6. DAS ENTREVISTAS	7
7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS	7
8. DA MATRÍCULA	8
9. DAS BOLSAS DE ESTUDO.....	9
10. DO INVESTIMENTO	10
11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.....	10
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
ANEXOS	
ANEXO I – CRONOGRAMA	12
ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL.....	13
ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	14

A Fundação Getúlio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas para ingresso no 2º semestre de 2020 da Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP.

1. DO CURSO

- 1.1 O curso obteve a Renovação de Reconhecimento publicada na Portaria nº 0609 de 18/03/2019, do Ministério da Educação, D.O.U. de 18/03/2019.
- 1.2 O curso estrutura-se em 4 (quatro) linhas de pesquisa, a saber:
 - a. Estado, Governo e Políticas Públicas (EGPP);
 - b. Gestão Social e Territorial (GST);
 - c. Políticas Públicas Urbanas (PPU);
 - d. Gestão Educacional (GEEd).
- 1.3 O curso é oferecido em duas modalidades: intensivo e regular.
 - a. Modalidade intensivo: o aluno deve cursar um total de 32 créditos de disciplinas em um ano.
 - b. Modalidade regular: o aluno deve cursar um total de 16 créditos de disciplinas por ano, em dois anos, totalizando 32 créditos. CEMS
- 1.4 A duração máxima do curso é de 30 (trinta) meses, de acordo com as normas da CAPES, divididos em oito bimestres letivos.
- 1.5 As disciplinas e demais atividades poderão ser oferecidas em português, inglês ou espanhol.
- 1.6 Em circunstâncias excepcionais, por decisão da FGV EAESP e em conformidade com os órgãos reguladores e as autoridades sanitárias, as atividades de ensino e orientação podem ser mediadas por tecnologias.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro.
- 2.2 Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- 2.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação. Para a matrícula será necessário a comprovação da conclusão do curso.
- 2.4 O Cronograma com as Etapas do Processo Seletivo e a data do Início do Curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para o curso de Mestrado Profissional em 2020 e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação constantes no item 5 deste Edital.
- 3.2 O Processo Seletivo é válido somente para ingresso na turma definida no presente edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.
- 3.3 O ingresso estará condicionado a aprovação e a classificação dos candidatos no processo seletivo, dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital.

- 3.4 A FGV EAESP, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.
- 3.5 Não há um número pré-definido de vagas por linha de pesquisa; a alocação se dará pela coordenação do programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Das informações gerais

- a. O presente Edital apresenta o cronograma de convocação ao Processo Seletivo. O candidato deverá realizar inscrição de acordo com o período desejado no Processo Seletivo (anexo I);
- b. As inscrições serão realizadas somente pela internet (anexo I);
- c. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- d. O valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo é de:
 - I. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) até o dia 03/04/2020 às 18:00;
 - II. R\$ 200,00 (duzentos reais) após o dia 03/04/2020 às 18:00;
- e. O boleto deverá ser gerado até às 18h do período de inscrição, e o pagamento poderá ser realizado por qualquer dos meios bancários disponíveis, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- f. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;
- g. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida, excluem o candidato do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no *site*, que atesta apenas crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- h. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo, e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos.

4.2 Da formalização da inscrição

4.2.1 A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo www.fgv.br/processoseletivo/mpgpp

- a. Documento de identidade ou Passaporte (candidatos estrangeiros);
- b. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- c. Currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- d. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- e. Certificado de proficiência em língua inglesa de um dos seguintes testes, com até cinco anos:
Na ausência de certificado, o (a) candidato(a) deverá fazer uma **declaração escrita em inglês** de que tem a proficiência requerida. O Comitê de Seleção poderá requisitar comprovação adicional de proficiência durante a entrevista, caso entenda necessário.
 - ACTFL (pontuação mínima: avançado médio)
 - Cambridge (pontuação mínima: FCE pass)
 - Cambridge CEFR (pontuação mínima: B2).
 - CLB (pontuação mínima: 7)
 - EFSET (pontuação mínima: 50)
 - IELTS ACADEMIC (pontuação mínima: 5,0);
 - ILR (pontuação mínima: 2)
 - TOEFL IBT (pontuação mínima 70);
 - TOEIC (pontuação mínima: 400)

- f. Carta de apresentação do candidato, em português, inglês ou espanhol, **explicitando** as razões pelas quais deseja realizar o Mestrado em Gestão e Políticas Públicas da FGV EAESP, seus interesses de pesquisa e outros aspectos que o candidato considere relevante (máximo de duas páginas);
- g. Formulário de inclusão de Nome Social (anexo II);
- h. Laudo Médico (candidatos com deficiência) (anexo III).

Informações Complementares

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Ficha de Inscrição.
2. Não serão aceitas fotos de documentos.
3. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB.
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
5. Os candidatos deverão consultar o status da documentação enviada através do site www.fgv.br/processoseletivo/mpgpp, no menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.3 Das cartas de recomendação

- 4.3.1 A carta de recomendação, cujo formulário está disponível no site www.fgv.br/processoseletivo/mpgpp, deve ser preenchida por pessoa física ou representante de entidade patronal, atestando as qualificações e habilidades do solicitante.
 - 4.3.2 Na ficha de inscrição do Processo Seletivo, item “Carta de Recomendação” o candidato deverá informar, em campo específico, o endereço de e-mail de 2 (dois) Recomendantes (pessoas físicas).
 - 4.3.3 A carta de recomendação deverá ser preenchida, nos idiomas português, inglês ou espanhol.
 - 4.3.4 Caberá ao candidato comunicar ao Recomendante sobre sua indicação e sobre o *e-mail* a ser enviado pela FGV (processoseletivo@fgv.br), com as orientações para preenchimento online e posterior devolução da carta de recomendação à FGV.
 - 4.3.5 É responsabilidade do candidato certificar-se junto aos Recomendantes, o envio das Cartas de Recomendação, devidamente preenchidas, à FGV (e-mail: processoseletivo@fgv.br), no prazo estipulado neste Edital.
 - 4.3.6 O candidato deverá acompanhar o status do envio da Carta de Recomendação pelo Recomendante através do site do Processo Seletivo (vide 4.2.1 “Informações complementares” item 5).
- 4.4 O não cumprimento do prazo do envio da Carta de Recomendação pelo Recomendante à FGV, ou dos documentos de candidatura encaminhados fora do padrão estabelecido, invalidarão a inscrição do candidato no Processo Seletivo.

4.5 Da Escolha das Linhas de Pesquisa

- 4.5.1 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, até 3 (três) linhas de pesquisa, em ordem de preferência. O Mestrado em Gestão e Políticas Públicas oferece quatro (quatro) linhas de pesquisa conforme abaixo:
 - a. **Estado, Governo e Políticas Públicas (EGPP):** Esta linha de pesquisa vem substituir a única linha anteriormente existente, “Gestão e políticas públicas”, sendo aquela de caráter mais geral, recobrando diversas questões atinentes às temáticas da estrutura do Estado, da gestão pública, da organização e funcionamento do governo, das instituições políticas, das relações entre atores não-estatais e o Estado, bem como da formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, incluindo aquelas orientadas ao processo de desenvolvimento econômico e social e à gestão das finanças públicas.
 - b. **Gestão Social e Territorial (GST):** Esta linha de pesquisa tem como foco a interseção de dois eixos de atuação que são fundamentais para o desenvolvimento local com equidade. O primeiro é a gestão de organizações públicas, não governamentais e das associações cívicas voluntárias que, por maneiras distintas, participam das diferentes redes de atuação local que compõem o campo complexo da ação pública em âmbito social.

Estas redes ocorrem nas áreas da assistência social, da saúde, da educação, da cultura e das demais áreas de desenvolvimento social local. O segundo vem do reconhecimento que território e territorialidade não se reduzem a uma simples geografia jurisdicional, requerendo diferentes abordagens, às vezes, bastante distintas entre si. Diferente de uma perspectiva jurisdicional que sugere que ações são planejadas a partir de instrumentos gerais, na perspectiva de territorialidade o caminho é partir da especificidade dos lugares.

- c. **Políticas Públicas Urbanas (PPU):** A linha de pesquisa em políticas públicas urbanas tem como foco o desenho, implementação, monitoramento e avaliação de políticas de habitação, transporte, urbanismo, meio ambiente, segurança, dentre outras predominantemente locais. Mobilizando métodos de análise quantitativos e qualitativos, capacitará os alunos a utilizar evidência empírica em todas as fases da política. Como a política urbana ocorre no território, especial atenção é dada a métodos espaciais. Fornece também fundamentos teóricos sobre os temas de tal forma que o aluno formule perguntas de relevantes para o problema a ser tratado. Compreendendo que a política pública não pode ignorar a política eleitoral, a linha buscará entender como as políticas urbanas afetam e são afetadas pela política local (policy x politics). O aluno terá condições de trabalhar em projetos públicos municipais de alto nível, seja como consultor, como servidor público ou em organizações da esfera pública não estatal. Terá conhecimento também para trabalhar nas áreas de transporte, habitação ou de planejamento urbano de instituições internacionais, como Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento, dentre outros. Finalmente, como a linha se concentra em inovação urbana, é útil para empreendedores interessados em investimentos com impacto social.
- d. **Gestão Educacional (GEEd):** O objetivo da Linha de Gestão Educacional é tratar dos principais temas de Gestão Educacional do mundo contemporâneo, tomando por base as pesquisas e a literatura da área, bem como as experiências nacionais e internacionais. Esta linha tomará por referência os conceitos de equidade e qualidade na Educação e dará especial atenção à análise das políticas educacionais em perspectiva comparada. A maior parte das disciplinas concentrará suas análises nos tópicos vinculados à gestão de sistemas educacionais, de escolas e do desenvolvimento profissional de professores, diretores e gestores públicos, com foco sobretudo no caso brasileiro, buscando compreender quais são os maiores problemas da política educacional, as causas desse processo e as mudanças que devem ser feitas para aprimorar a Gestão da Educação no Brasil.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 Os candidatos ao Programa de Mestrado em Gestão e Políticas Públicas serão selecionados por uma Comissão de Seleção, constituída por docentes do Programa, de acordo com os critérios abaixo especificados:
 - a. Análise documental- item 4.2.1;
 - b. Prova Escrita com duração de 90 minutos, sem consulta a qualquer material;
 - c. Entrevista.
- 5.2 Os itens descritos no item 5.1 – Critérios de Seleção – são de caráter eliminatório.
- 5.3 Somente serão convocados para a Prova Escrita os candidatos selecionados na fase de análise documental (item 5.1 a) e para a Entrevista os aprovados na Prova Escrita (item 5.1 b).
- 5.4 O objetivo da prova escrita é avaliar o grau de reflexão do(a) candidato(a) sobre os atuais desafios da gestão e políticas públicas no Brasil, e aferir a capacidade de expressão escrita.
 - 5.4.1 Para residentes fora de São Paulo ou impedidos de comparecer, a prova poderá ser realizada online simultaneamente à realização da prova presencial. Esta solicitação deverá ser formalizada pelo(a) candidato(a), por e-mail enviado para cacr.cmcd@fgv.br com cópia para mppgpp@fgv.br até 25/05/2020.
 - 5.4.2 Recomenda-se aos candidatos que procurem chegar com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.

6. DAS ENTREVISTAS

- 6.1 As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no Cronograma (anexo I). O agendamento das entrevistas será realizado por meio de *e-mail* ou contato telefônico pela Coordenação do Curso.
- 6.2 A entrevista será realizada no idioma português, inglês ou espanhol.
- 6.3 Candidatos residentes em outros Estados, ou no exterior, poderão realizar a entrevista via *Skype*.
- 6.4 Orientações para a Entrevista**
- O candidato deverá chegar ao local da entrevista com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de Identidade original com foto, ou passaporte.
 - O candidato que não comparecer à entrevista nas datas, horários e locais determinados estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
 - Não será permitido o reagendamento da entrevista em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste Edital.
 - Ao ingressar no local da entrevista, o candidato deverá desligar e guardar o telefone celular e equipamentos eletrônicos, além de outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
 - A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados, e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identificação e demais objetos, ocorridos durante a realização da entrevista, nem por danos, porventura, a eles causados.
 - Não será permitido acessar as dependências da FGV trajando bermuda, chinelos, camisetas regatas, minissaia, blusa modelo *top* ou *cropped*.
- 6.5 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que:
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local da entrevista, ou apresentar comportamento indevido durante a realização desta;
 - Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
 - Não comparecer à entrevista nas datas, horários e locais determinados.
- 6.6 Em circunstâncias excepcionais, a depender de determinações das autoridades sanitárias e por decisão da FGV EAESP, as provas poderão ser realizadas à distância por ferramenta on-line.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- Maior nota na Entrevista;
 - Maior nota nos Exames;
 - Maior nota na Análise Curricular.
- 7.1 Em caso de empate será selecionado o aluno com maior nota na Entrevista. Permanecendo o empate, será adotada a maior nota nos Exames. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota na Análise Curricular. Por fim, em caso de permanência do empate, será utilizado o critério da idade, sendo selecionado o candidato com menor idade.
- 7.2 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.
- 7.3 A relação dos candidatos aprovados será divulgada, conforme cronograma anexo I, no site da FGV EAESP

8. DA MATRÍCULA

8.1 Etapa 1: Upload de Documentos

Os candidatos aprovados deverão, antes da etapa da matrícula presencial, realizar o *upload* dos documentos indicados nos itens 8.2.1 e 8.2.2, conforme orientações abaixo indicadas:

8.1.1 O *upload* de documentos referentes à matrícula deverá ser realizado na página (www.fgv.br/processoseletivo) do processo seletivo > Menu Resultado > *link* pré-matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. A foto deve ser digitalizada (escaneada) e gerada no formato “JPEG”;
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade etc);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.

8.1.2 O não cumprimento do item 8.1.1 – “*Upload* de documentos”, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o processo de matrícula do candidato.

8.2 Etapa 2: Matrícula Presencial

Os candidatos deverão apresentar na FGV SRA os originais de todos os documentos, abaixo relacionados, para fins de autenticação dos documentos anexados, por *upload*, na página do processo seletivo (www.fgv.br/eaesp/processoseletivo) (item 8.1.1):

8.2.1 Candidato Brasileiro

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) – anexo I;
- f. Formulário de inclusão de Nome Social- anexo II;
- g. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

8.2.2 Candidato Estrangeiro

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- g. Formulário de inclusão de Nome Social- anexo II;
- h. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) – anexo III;
- i. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- j. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos).

8.2.3 Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da matrícula, e estão disponíveis para impressão no link da Pré-Matrícula:

- a. Contrato de Prestação de Serviço Educacionais;
- b. Boleto de pagamento referente a primeira parcela do curso;
- c. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
- d. Termo de Responsabilidade, assinado;
- e. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

8.2.4 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão Civil vigente.

8.2.5 Os candidatos residentes em outros estados ou no exterior deverão cumprir as etapas descritas nos itens 8.2.1 e 8.2.2 e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX/FEDEX, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme Cronograma (anexo I). Os documentos descritos no item 8.2.3 não necessitam de autenticação.

8.2.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do registro, mencionada a data de validade do referido documento.

8.2.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior no Brasil, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas.

8.2.8 O candidato que não entregar os documentos abaixo relacionados antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente:

- a. Cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- b. Cópia autenticada da RNM.

8.2.9 No caso de não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula, de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.

8.2.10 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

8.2.11 A veracidade dos documentos listados nos itens 8.1 e, 8.2, de acordo com a Portaria nº 544, de 16/06/2020 e em face da pandemia do COVID-19, os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão, provisoriamente, realizar sua Pré- Matrícula (Etapa 1) via upload de documentos. A etapa de Pré-Matrícula possui caráter transitório, sendo efetivada, somente, após o cumprimento dos requisitos abaixo.

- 8.2.11.1 Os candidatos deverão apresentar os originais de todos os documentos digitalizados e anexados, para o visto e confere, na primeira rematrícula após a liberação das atividades, definidas pelas autoridades sanitárias e conforme calendário divulgada à época

9. DAS BOLSAS DE ESTUDO

9.1 A concessão de bolsas de estudos, na modalidade de bolsa de sustento, sujeita-se às normas estabelecidas pelas agências públicas de fomento CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou pela própria Fundação Getulio Vargas.

9.2 O critério para concessão destas bolsas levará em consideração o bom desempenho do candidato no Processo Seletivo, avaliado pela Coordenação do Curso.

- 9.3 As bolsas de Mestrado são renovadas, anualmente, com base no progresso dos alunos, seu desempenho e dedicação integral ao Programa.

10. DO INVESTIMENTO

MODALIDADE REGULAR

	Valores mensais	Valor Total
À Vista	-	R\$ 60.000,00
4 parcelas	R\$ 15.360,00	R\$ 61.440,00
16 parcelas	R\$ 3.937,50	R\$ 63.000,00
24 parcelas	R\$ 2.708,34	R\$ 65.000,00

MODALIDADE INTENSIVA

	Valores mensais	Valor Total
À Vista	-	R\$ 45.000,00
4 parcelas	R\$ 11.520,00	R\$ 46.080,00
12 parcelas	R\$ 4.062,50	R\$ 48.750,00

- 10.1 Aos alunos egressos dos Programas de Pós-Graduação lato sensu, nível especialização da FGV, e aos egressos dos cursos de graduação da FGV, será concedido 10% (dez por cento) de desconto, conforme valores descritos na planilha abaixo e para a obtenção do benefício deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, original e cópia do Certificado de Conclusão do Curso ou declaração de conclusão, emitida pela FGV, há menos de 6 (seis) meses para os cursos de especialização e há pelo menos três anos para os cursos de graduação.

MODALIDADE REGULAR

	Valores mensais	Valor Total
À Vista	-	R\$ 54.000,00
4 parcelas	R\$ 13.824,00	R\$ 55.296,00
16 parcelas	R\$ 3.543,75	R\$ 56.700,00
24 parcelas	R\$ 2.437,51	R\$ 58.500,00

MODALIDADE INTENSIVA

	Valores mensais	Valor Total
À Vista	-	R\$ 40.500,00
4 parcelas	R\$ 10.368,00	R\$ 41.472,00
12 parcelas	R\$ 3.656,25	R\$ 43.875,00

11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 11.1 Havendo o cancelamento de matrícula no curso, será restituído 80% (oitenta por cento) do valor pago na 1ª (primeira) mensalidade, desde que o pedido seja formalizado, via requerimento, na FGV SRA- Secretaria de Registros Acadêmicos, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
- 11.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que fizer uso de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.
- 11.3 Não é permitido a solicitação de Trancamento do curso, período ou disciplinas no 1º (primeiro) período letivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 12.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 12.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV EBAPE, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 12.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

São Paulo, 23 de julho de 2020.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 02/03/20 a 29/05/2020	De 29/05/20 a 29/06/20	De 29/06/20 a 30/07/20	www.fgv.br/processoseletivo/mpgpp , até as 18h
Formalização de Inscrição (upload de documentos)				www.fgv.br/processoseletivo/mpgpp , até as 18h
Período para envio do Laudo Médico para Candidatos com Deficiência	29/05/2020	29/06/2020	30/07/2020	www.fgv.br/processoseletivo/mpgpp
Requerimento para Inclusão de Nome Social				www.fgv.br/processoseletivo/mpgpp
Divulgações dos Convocados para a Prova Escrita	02/06/2020	03/07/2020	03/08/2020	www.fgv.br/processoseletivo/mpgpp , após as 18h no menu Resultados
Prova Escrita	13/06/2020 sábado	11/07/2020 sábado	08/08/2020 sábado	Rua Itapeva, 432, Bela Vista, São Paulo, às 10 h (chegar com 30 minutos de antecedência)
Divulgação dos convocados para a entrevista	22/06/2020	20/07/2020	18/08/2020	www.fgv.br/processoseletivo/mpgpp , após as 18h no menu Resultados
Entrevistas	23/06 a 26/06/2020	21/07 a 24/07/2020	13/08 a 15/08/2020	e-mail ao candidato
Divulgação dos aprovados em cada ciclo	03/07/2020	31/07/2020	19/08/2020	www.fgv.br/processoseletivo/mpgpp , após as 18h no menu Resultados
Upload de documentos e Matrícula presencial	19 a 20/08/2020			www.fgv.br/processoseletivo/mpgpp , menu Resultados
Matrícula	20/08/2020			FGV SRA – Av. 9 de Julho, 2029 ou Rua Itapeva, 432, 2º andar, sala 213 Bela Vista, São Paulo
Início das Aulas	21/08/2020			

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

FGV EAESP

Av. 9 de Julho, 2029. Bela Vista. São Paulo. SP

COORDENAÇÃO DO CURSO

Endereço: Av. 9 de Julho, 2029, 3º andar. Bela Vista. São Paulo. SP

Telefone: (11) 3799-3446

e-mail: mpgpp@fgv.br

Horário de Atendimento: Das 9:00 às 18:00

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA

Endereço: Av. 9 de Julho, 2029, 2º andar. Bela Vista. São Paulo. SP

CEP 01332-000, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (11) 3799-3492

e-mail: srafgvsp@fgv.br

PROCESSO SELETIVO FGV

Endereço: Rua Itapeva, 432, 7º andar. Bela Vista. São Paulo. SP

Telefone: (11) 3799-3492

Horário de Atendimento: 8h às 19h

e-mail: cacr.cmcd@fgv.br

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (Anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

ALUNO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

_____/_____/_____/_____

Data Assinatura do aluno

ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (Anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.